

AVISO – DEVOLUÇÃO DE MANUIAS ESCOLARES ANO LETIVO 2023/2024



Nos termos do anexo I, do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, o regime de gratuidade dos manuais escolares está alargado a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação, do 1.º ao 12.º ano, mas, por razões de sustentabilidade económica e financeira, bem como de pedagogia para a cidadania ambiental e para a economia circular, o regime de gratuidade de manuais sempre incluiu uma política de reutilização.

Para a implementação do circuito de reutilização dos manuais escolares, o Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar solicita a cooperação de todos os alunos e encarregados de educação, de modo a tornar o processo de devolução mais célere e eficaz:

- **Todos os manuais devem ser verificados em casa, página a página, e devidamente apagados quaisquer apontamentos ou exercícios lá realizados, sendo este ato da total responsabilidade do encarregado de educação;**
 - As capas protetoras (transparentes ou não) que tenham sido aplicadas devem ser cuidadosamente retiradas, exceto as que tenham sido aplicadas recorrendo a material autocolante;
- Os livros têm de ser entregues na **Escola Sede do Agrupamento** ou na **Escola Básica de Pedras Salgadas**, dependendo do estabelecimento escolar frequentado, na sua totalidade e na mesma altura, não sendo possível deixar alguns e voltar para entregar os restantes;

- Os encarregados de educação que tenham educandos a frequentar diferentes anos de escolaridade poderão, caso assim o entendam, entregar todos os manuais no mesmo dia e no mesmo estabelecimento escolar;
- Os manuais serão classificados na Plataforma Mega de acordo com o seu estado de conservação, sendo que, no ato da devolução dos manuais escolares, pelos encarregados de educação, será emitida a correspondente declaração comprovativa;
- **Nos casos em que o manual não seja entregue ou que não se encontre em condições de ser reutilizado devido ao mau uso** (escrito, rasgado, com páginas em falta...), de acordo com o ponto 2.2, do Anexo I, do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, "(...) a penalidade prevista pode consistir na devolução ao estabelecimento de ensino do valor integral do manual. Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber o manual da disciplina gratuito do ano seguinte";
- Os encarregados de educação serão atendidos por ordem de chegada.

Para que este processo decorra da melhor forma e em segurança, os prazos calendarizados e as regras de segurança devem ser escrupulosamente respeitados, pelo que os Diretores de Turma estão a divulgar junto de cada aluno/encarregado de educação a data de entrega dos respetivos manuais escolares.

Desde já, ficamos gratos pela compreensão e colaboração de todos.

Vila Pouca de Aguiar, 29 de maio de 2024

O Coordenador Técnico

(Rui Jorge Mesquita Fernandes)

